



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2006.**

**Abre créditos adicionais suplementares para o fim que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 77.178,09 (setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Bayeux.

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

**01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro**

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....77.178,09

**77.178,09**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução dos créditos suplementares mencionados no art. 3º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, os remanejamentos através das anulações das seguintes dotações:

07.00 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**17.512.2013.1054 – CONST. E AMPLIAR I SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**1.1.01.00.00 – Recursos Próprios**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....77.178,09

**77.187,09 -**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 31 de outubro de 2006.

  
**JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA**  
**Prefeito Constitucional de Bajeux**